



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 052/2021.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2271 - Copa dos Campeões, no Programa 0360 - Gestão do Desporto e Lazer, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, Lei nº 2.134 de 06/06/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nº 2.378 de 08/09/2020 na Lei de Orçamento nº 2.381 de 10/11/2020 para o exercício de 2021.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 052/2021 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o exercício de 2021.

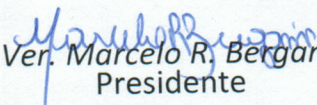
O presente visa viabilizar a execução financeira do recurso recebido no valor de R\$ 20.000,00 da Secretaria do Esporte e do Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.

Este valor é oriundo do Convênio SEL nº 064/2019 (Lei Pelé), a qual apoia os municípios para execução do Projeto Copa dos Campeões.

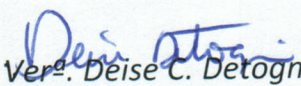
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 03 de agosto de 2021.


Ver. Marcelo R. Bergamin
Presidente


Ver. Delmar Antonio Luchesi
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Deise C. Detogni
3º Membro


Ver. Luiz Felipe T. Borsoi
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 052/2021 PROTOCOLO _____

PAUTA: 02-08-2021 ORDEM DO DIA 09-08-2021 Enc. Executivo 10-08-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAl, EM 03/08/2021

Marcelo R. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 09-08-2021 ATA Nº 039/2021 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol	-	-	
Luiz Felipe T. Borsoi	x		
Delmar Antonio Luchesi	x		
Marcelo R. Bergamin	x		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Fabiano de Jesus F.	x		<u>Fabiano de Jesus F.</u>
Juliander Morello	x		<u>Juliander Morello</u>
Deise Cherobin Detogni	x		<u>Deise Cherobin Detogni</u>
Julcimar Antonio Detoni	x		<u>Julcimar Antonio Detoni</u>
Valdemir Luiz Cristianetti	x		<u>Valdemir Luiz Cristianetti</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 052,
DE 29 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2271 – COPA DOS CAMPEÕES, NO PROGRAMA 0360 - GESTÃO DO DESPORTO E LAZER, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 2134 DE 06/06/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, Nº 2378 DE 08/09/2020 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2381 DE 10/11/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2271 – Copa dos Campeões, no Programa 0360 - Gestão do Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, Lei nº 2134 de 06/06/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, nº 2378 de 08/09/2020 e na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 07 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade 03 – Fundo da Educação – Desporto e Lazer	
Função 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção 812 – Desporto Comunitário	
Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer	
Atividade 2271 – Copa dos Campeões	
Recurso 1244 – Copa dos Campeões – Lei Pelé	
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00
3.33.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..	5.000,00
3.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.....	1.000,00

BR



VILA FLORES - RS

3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	8.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o repasse financeiro recebido no valor de R\$ 20.000,00 da Secretaria do Esporte e do Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, oriundo do Convênio SEL nº 064/2019 – Lei Pelé – Apoio aos Municípios para execução do Projeto Copa dos Campeões.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 29 de julho de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/2021

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2021 para viabilizar a execução financeira do recurso recebido no valor de R\$ 20.000,00 da Secretaria do Esporte e do Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, oriundo do Convênio SEL nº 064/2019 – Lei Pelé – Apoio aos Municípios para execução do Projeto Copa dos Campeões.

Sendo o que tínhamos o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 29 de julho de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal